



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas estruturantes para fortalecimento da política municipal de saúde mental infantojuvenil no Município de Indaiatuba, em conformidade com as recentes alterações promovidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas administrativas, técnicas, estruturais e intersetoriais voltadas ao fortalecimento e ampliação da política municipal de saúde mental infantojuvenil no Município de Indaiatuba, em consonância com as recentes alterações promovidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que passaram a assegurar, de forma expressa e ampliada, o direito de crianças e adolescentes à proteção integral da saúde mental. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Saúde, Educação, Assistência Social, Criança/Adolescente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação possui elevada relevância social, sanitária, educacional e humanitária, considerando o expressivo crescimento dos casos de sofrimento psíquico, transtornos emocionais, ansiedade, depressão, automutilação, abuso emocional, violência psicológica e demais agravos relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes observados em todo o território nacional nos últimos anos.

Recentemente, foi sancionada legislação federal que promove alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fortalecendo expressamente o direito infantojuvenil à saúde mental e estabelecendo diretrizes claras para atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) na prevenção, identificação precoce e tratamento de agravos psíquicos nessa faixa etária.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A nova legislação reforça importantes princípios constitucionais e determina que o atendimento à saúde mental de crianças e adolescentes seja estruturado de forma integral, abrangendo desde a atenção básica até os serviços especializados e hospitalares, além de prever capacitação permanente de profissionais e proteção ampliada às situações de vulnerabilidade social.

Sugere-se, para tanto:

I – a ampliação da oferta de atendimento psicológico, psiquiátrico, psicopedagógico e psicossocial na rede municipal de saúde;

II – o fortalecimento da integração entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, visando à construção de fluxo permanente de identificação precoce, acolhimento e encaminhamento dos casos;

III – a capacitação continuada de profissionais da rede municipal de saúde, educação, assistência social e demais servidores que atuem diretamente com crianças e adolescentes, especialmente para identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico, transtornos emocionais, violência, negligência, automutilação, ansiedade, depressão, ideação suicida e demais situações de vulnerabilidade;

IV – a implantação de protocolos padronizados de triagem, acolhimento e encaminhamento nas unidades de saúde e escolas municipais;

V – o fortalecimento das ações preventivas no ambiente escolar, mediante campanhas educativas, rodas de conversa, acompanhamento psicossocial, orientação familiar e promoção da educação emocional;

VI – a ampliação do acesso gratuito à terapias, tratamentos especializados e recursos terapêuticos destinados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

VII – o desenvolvimento de ações específicas voltadas ao suporte emocional de famílias e responsáveis legais;

VIII – a realização de estudos técnicos visando eventual ampliação da estrutura municipal especializada de atendimento em saúde mental infantojuvenil, conforme a evolução da demanda local.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Trata-se de avanço legislativo extremamente relevante, especialmente diante da realidade enfrentada atualmente pelos municípios brasileiros, que vêm registrando aumento significativo da demanda por atendimento psicológico e psiquiátrico infantil, tanto nas unidades de saúde quanto nas escolas públicas.

A saúde mental deixou de ser tema secundário para se tornar questão central de saúde pública, diretamente relacionada à aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, convivência familiar, rendimento escolar, prevenção da violência, inclusão social e proteção integral da infância e juventude.

A ausência de políticas preventivas e de atendimento adequado pode gerar consequências graves e permanentes, incluindo agravamento de transtornos emocionais, evasão escolar, isolamento social, violência doméstica, dependência química, automutilação, tentativas de suicídio e comprometimento do pleno desenvolvimento físico, emocional e intelectual de crianças e adolescentes.

Importante destacar que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente consagra o princípio da proteção integral, impondo ao Poder Público o dever de garantir políticas sociais efetivas voltadas ao desenvolvimento saudável da população infantojuvenil.

Além disso, a própria legislação do Sistema Único de Saúde estabelece os princípios da universalidade, integralidade e equidade do atendimento, impondo aos entes públicos o dever de desenvolver ações preventivas e assistenciais adequadas às necessidades da população.

Sob o aspecto administrativo e financeiro, a presente proposta também se revela medida de elevado interesse público e racionalidade na gestão pública, uma vez que políticas preventivas de saúde mental reduzem significativamente a necessidade futura de intervenções de alta complexidade, internações, judicializações, afastamentos escolares e agravamentos clínicos mais severos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Ou seja, investir em prevenção, acolhimento e diagnóstico precoce representa não apenas medida humanitária e constitucionalmente necessária, mas também importante estratégia de eficiência administrativa e redução de custos futuros ao sistema público.

No âmbito escolar, a implementação de ações preventivas e de acompanhamento emocional contribui diretamente para melhoria do ambiente educacional, fortalecimento dos vínculos sociais, redução de conflitos, aumento do rendimento pedagógico e prevenção de situações de violência e exclusão.

Sugere-se, ainda, que o Município promova atuação integrada entre saúde, educação e assistência social, permitindo que situações de sofrimento emocional sejam identificadas de forma precoce e recebam acompanhamento adequado antes do agravamento do quadro clínico e social.

Cumprе destacar que Municípios que investem em políticas estruturadas de saúde mental infantojuvenil vêm obtendo resultados positivos na redução de vulnerabilidades sociais, melhoria dos indicadores educacionais e fortalecimento das redes de proteção à infância.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, a necessidade de fortalecimento das políticas públicas preventivas e o dever constitucional de proteção integral da infância e juventude, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para estudo e implementação das medidas propostas, em benefício direto das crianças, adolescentes, famílias e de toda a coletividade do Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora